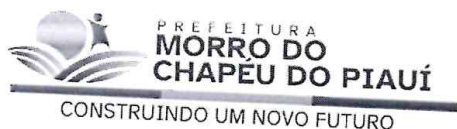


IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F0420FF0EAC498C

**LEI Nº 318/2026**

Dispõe sobre a denominação do prédio público do Matadouro Municipal localizado na Rua Miguel Damasceno, na zona urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Matadouro Municipal MANOEL FERREIRA DA SILVA, mais conhecido como “MANOEL CEARENSE”**”, localizado na Rua Miguel Damasceno, na zona urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa indicativa com a denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, – PI, 04 de março de 2026.



ERIKSON FENELON AGUIAR
Prefeito Municipal

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00